

RETIFICAÇÃO

No Edital N.º 10/2009 – Seleção Pública de Propostas para Difusão e Popularização da Ciência e Tecnologia, publicado no DODF n.º 105, de 02 de junho de 2009, páginas 28 e 29, ONDE SE LÊ: 8.3. O projeto deve estar claramente caracterizado como pesquisa científica, tecnológica ou de inovação e deve ser submetido respeitando as normas de clareza e concisão explicitando: - título do projeto e linha de pesquisa...”. LEIA-SE: 8.3. O projeto deve estar claramente caracterizado como projeto de divulgação e popularização da ciência e tecnologia e deve ser submetido respeitando as normas de clareza e concisão explicitando: - título do projeto...”. ONDE SE LÊ: 8.3. “...- equipe do projeto, com função de cada membro (pesquisador, colaborador, estudante, técnico)...”. LEIA-SE: 8.3. “...- equipe do projeto, com função de cada membro (pesquisador, coordenador, colaborador, estudante, técnico)...”. ONDE SE LÊ: 8.5. O coordenador/proponente do projeto deverá ser pessoa física, com produção científica ou tecnológica relevante, nos últimos cinco anos, na área específica do projeto de pesquisa. LEIA-SE: 8.5. O coordenador/proponente do projeto deverá ser pessoa física, com comprovada experiência na área específica do projeto. ONDE SE LÊ: 8.9. É recomendável que a proposta seja apresentada com a maior antecedência possível à data limite estipulada para submissão. A FAPDF não se responsabiliza caso a proposta não for recebida, via SAGe, devido ao congestionamento da rede. LEIA-SE: A FAPDF não se responsabiliza caso a proposta não for recebida, via SAGe, devido ao congestionamento da rede.